

Brasília, 25 de junho de 2015.

C/C

*Excelentíssimo Senhor Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Ministro Armando Monteiro*

*Excelentíssimo Senhor Ministro Interino do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Ivan Ramalho*

*Senhor Secretário de Inovação
Marcos Vinícius de Souza*

CARTA ABERTA À PRESIDENTE DILMA ROUSSEFF

Ref.: Viagem Presidencial aos Estados Unidos da América.

Assunto: Propostas para incentivar uma pauta de Inovação, Propriedade Intelectual e Combate à Pirataria, em prol do aumento da competitividade e internacionalização, contribuindo para o desenvolvimento sócio-econômico-cultural do Brasil na sua relação com os Estados Unidos da América.

Exma. Sra. Presidente da República,

1. Apraz à Frente Parlamentar Mista em Defesa da Propriedade Intelectual e do Combate à Pirataria, instalada no Congresso Nacional a 27 de maio do corrente, e às entidades apoiadoras, apresentar, por ocasião da visita de V.Exa. aos Estados Unidos da América - e em particular a áreas ligadas à economia da informação e do conhecimento, compreendendo a alta inovação em tecnologia, software, comunicação eletrônica de massa, propriedade intelectual e direitos autorais - uma síntese de suas propostas.
2. A Frente, que tem como Presidente e Vice-Presidente, o Deputado Nelson Marchezan (PSDB-RS) e a Senadora Vanessa Graziotin (PcdoB-AM), respectivamente, tem como missão debater e contribuir com soluções concretas para o desenvolvimento e o crescimento do país, atacando fatores subjetivos do custo-Brasil, como a falta de inovação e a insegurança jurídica que afasta investimentos e a geração de empregos. Como apoiadoras ativas da Frente Parlamentar, reúnem-se mais de vinte entidades representativas de diversos segmentos econômicos brasileiros, e que têm como objetivo fundamental a luta pela proteção da propriedade intelectual.
3. O Brasil é reconhecidamente um país com povo criativo e dinâmico, com capacidade notável de se adaptar a dificuldades, como demonstram as trajetórias individuais de tantos executivos, personalidades e algumas empresas que prosperaram mundo afora. A inovação configurou um grande diferencial nesse sucesso. Por outro lado, importa lembrar que, a análise do PIB, da balança comercial e dos indicadores dos países mais ricos (com alto bem-estar social) demonstra como eles se aproveitam da produção de novas tecnologias e das indústrias criativas, desde que bem fomentadas pelo Estado, empresas e conjunto da sociedade.

4. O nível de inovação de um país influencia diretamente sua participação nas cadeias globais de valor – com maior ou menor influência no comércio internacional. O protagonismo comercial de um país está relacionado ao ciclo de criatividade que gera inovação, que gera valor agregado a produtos industrializados, que gera patentes e que, no fim, gera riquezas e produção industrial robusta. Só assim teremos uma balança comercial menos dependente da cotação das commodities, e ainda um alto índice de atração de investimentos estrangeiros diretos (IED).
5. Temos, assim, que o respeito à Propriedade Intelectual é fator fundamental para que ideias e tecnologias gerem empregos, cultura, renda e bem-estar. Valorizar e proteger o uso comercial de ideias e tecnologias aumenta a autonomia das pessoas empreendedoras em relação a grandes e médias corporações. Há um ganho intelectual de quem gera valor com inovações, e elas passam a depender menos dos moldes tradicionais de “emprego” e da infraestrutura de terceiros. O detentor de boas ideias precisa ter seus direitos intelectuais respeitados, porque assim pode ser remunerado por inovações e marcas/patentes, gerando mais empregos em torno de seu negócio. Importante ressaltar que os empregos gerados são de qualificação técnica, permitindo a retenção de conhecimento e estímulo à produção científica no Brasil. Em sentido contrário, o desrespeito à PI não afeta somente a pessoa ou instituição detentora da ideia (inovação) e da marca, mas todas as pessoas e empresas que atuam ao longo da cadeia produtiva.
6. Destarte, não se pode admitir, por exemplo, que o Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), como coração da proteção à propriedade intelectual no Brasil, possua, segundo dados de 2013, 192 examinadores de patentes para analisar 184 mil pedidos (média de 980 pedidos por examinador). A título de comparação, nos Estados Unidos, esta relação é de 77 pedidos por examinador.
7. Além disso, estudos do Fórum Nacional de Combate à Pirataria com 13 setores da economia dão conta de que o mercado ilegal movimentou, no Brasil, R\$ 30 bilhões em 2013 devido ao comércio de produtos piratas. No mesmo ano, o de perfumes ilegais movimentou R\$ 2,3 bilhões; o de óculos, R\$ 8 bilhões; cigarros, R\$ 6 bilhões; e o de produtos de beleza, R\$ 2,2 bilhões. As ligações piratas de TV por assinatura movimentaram mais R\$ 4,1 bilhão, a pirataria de software atingiu R\$ 7,6 bilhões, a do setor de audiovisual chegou a R\$ 3,6 bilhões. No caso dos videogames, o movimento ilegal foi de R\$ 816,7 milhões. Atualizados os dados para 2014 chegamos à R\$ 68 bilhões de perdas setoriais e R\$ 32 bilhões de sonegação, apontando para prejuízos de R\$ 100 bilhões ao ano para o país com o mercado ilegal.
8. As propostas da Frente Parlamentar visam à cooperação entre os setores público, privado, e a sociedade civil como um todo, por meio da troca de conhecimento e experiências sobre a economia da informação, sobre a operacionalização dos negócios e seus impactos para o crescimento econômico, indicando gargalos,

estimulando novos debates e apontando mecanismos essenciais para o aperfeiçoamento das políticas de governo no âmbito da inovação e criação intelectual no Brasil.


9. Assim, a fim de assegurar e valorizar a criatividade e a inovação genuinamente brasileiras e impulsionar iniciativas e investimentos nas atividades socioeconômicas intensas em criatividade, pesquisa, desenvolvimento e progresso tecnológico, é essencial consolidar o marco regulatório da Propriedade Intelectual, para que este promova o amadurecimento da capacidade produtiva do País, as entidades abaixo-assinadas propõem, em resumo, que a viagem de V.Exa. promova fortemente a adoção de mecanismos visando a:

- rejeitar propostas legislativas que estimulem ou tenham como consequência direta ou indireta o retrocesso e a desindustrialização do parque inovador e criativo brasileiro;
- fortalecer o Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI, assegurando a ampliação e capacitação constante do seu quadro de servidores;
- aperfeiçoar a Lei da Inovação e eliminar obstáculos que, por meio de regramentos fiscais ultrapassados, restringem o acesso brasileiro às tecnologias mais relevantes e inibem a competitividade das companhias nacionais;
- assegurar que a proposta de alteração da Lei de Direitos Autorais, ora no Executivo, valide a proteção, desenvolvimento e fortalecimento dos direitos intelectuais dos setores audiovisual, editorial, fonográfico e cultural;
- promover atualizações legislativas que atraiam investimentos ao Brasil e permitam maior internacionalização das empresas brasileiras;
- rejeitar propostas legislativas que limitem ou expropiem o direito ao uso das marcas;
- combater eficientemente as práticas ilegais referentes à contrafação de direitos, pirataria e concorrência desleal e fortalecer o controle das nossas fronteiras.

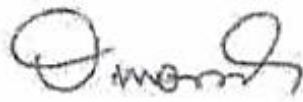
10. A Frente Parlamentar coloca-se à disposição de V. Exa. para contribuir, com máximo senso de urgência, com o desenvolvimento do Brasil, convicta de que, para alcançar este objetivo, o País precisa de um marco normativo e regulatório consistente para a Propriedade Intelectual, de forma a propiciar um ambiente econômico e social dinâmico, atrativo, integrado e gerador de oportunidades a todos os brasileiros.

11. No ensejo, externam a V.Exa. seus melhores votos de sucesso da visita.

Respeitosamente,



Deputado Nelson Marchezan Junior
Presidente da Frente Parlamentar



Senadora Vanessa Grazziotin
Vice-presidente da Frente Parlamentar

As entidades apoiadoras da Frente:

- **ABAPI** – Associação Brasileira dos Agentes da Propriedade Industrial
- **ABDR** – Associação Brasileira de Direitos Reprográficos
- **ABES** – Associação Brasileira das Empresas de Software
- **ABIFUMO** - Associação Brasileira da Indústria do Fumo
- **ABIVIDRO** – Associação Técnica Brasileira das Indústrias Automáticas de Vidro
- **ABPI** – Associação Brasileira da Propriedade Intelectual
- **ABPI-TV** – Associação Brasileira de Produtoras Independentes de Televisão
- **ABRAMUS** – Associação Brasileira de Música e Artes
- **ABTA** – Associação Brasileira de Televisão por Assinatura
- **ACI-NH/CB/EV** – **Comissão Antipirataria:** Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Novo Hamburgo, Campo Bom e Estância Velha
- **APICE** – Associação pela Indústria e Comércio Esportivo
- **APRO** – Associação Brasileira da Produção de Obras Audiovisuais
- **BPG** – Grupo de Proteção à Marca
- **Câmara Brasileira do Livro**
- **CNI** – Confederação Nacional da Indústria
- **FNCP** – Fórum Nacional Contra a Pirataria e a Ilegalidade

- ETCO – Instituto Brasileiro de Ética Concorrencial
- GS1 Brasil – Associação Brasileira de Automação
- ICI - Instituto Capital Intelectual
- Instituto Palavra Aberta
- MPA – Motion Picture Association – América Latina
- SICAV – Sindicato Interestadual da Indústria Audiovisual
- UBV&G – União Brasileira de Vídeo e Games